



DEBORA REGINA KAFER ME

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNER, PLACAS, FAIXAS, OUTDOOR E CORRELATOS, DESTINADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR – SC

A EMPRESÁRIA INDIVIDUAL DÉBORA REGINA KAFER,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.
30.404.264/0001-71, com sede na Rua Henrique Julio Berger,
n. 1020, Bairro Berger, Caçador-SC, vem, tempestivamente,
apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pelo licitante EVALDO MARTIN SCHULZE CIA
LTDA, com base nas razões a seguir expostas;

1. **RELATO DOS FATOS**

2. A Recorrente, insurgente com o resultado do procedimento licitatório, interpôs recurso administrativo em face da classificação e habilitação da licitante DÉBORA REGINA KAFER para os itens 6, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18 e 19.

3. Entende que o objeto do contrato social da licitante vencedora não é compatível com os itens que se sagrou vencedora, além de apresentar argumentos abstratos que a licitante terceirizará os serviços de confecção de outdoors e placas, já que o local onde está indicada a sua sede não possui estrutura física para produção dos materiais.

4. Por fim, requereu a procedência do recurso para julgar a licitante inabilitada em razão de não possuir ramo de atividade pertinente com o objeto da presente licitação.

5. É o relato.

6. **COMPATIBILIDADE ENTRE O OBJETO LICITADO E O OBJETO DO CONTRATO SOCIAL**

7. As alegações apresentadas pela Recorrente demonstram sua irresignação ao apresentar argumentos sem fundamentos jurídicos e correspondência documental em relação as regras do edital.

8. Cita-se que apesar da discussão estar sendo conduzida no âmbito administrativo, a instrumentalização das formas assenta no reconhecimento de que o procedimento licitatório se relaciona com um valor jurídico relevante, específico e regrado, pois considerando a narrativa apresentada pela Recorrente sem qualquer fundamento jurídico em relação ao possível descumprimento das regras editalícias, demonstra o caráter protelatório do recurso apresentado além do despreparo desta quanto a obediência formal que a fase recursal assim exige.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Kauf', with a small number '2' written below it.

9. Dito isso, o que se pretende esclarecer nas contrarrazões é se existe necessária vinculação entre o objeto da licitação/contratação, e aquele constante no CNAE e/ou no objeto social dos licitantes.

10. A esse respeito, oportuna a citação de Marçal JUSTEN FILHO¹, segundo o qual:

11. *Entre nós, não vigora o chamado “princípio da especialidade” da personalidade jurídica das pessoas jurídicas. Esse princípio restringe a possibilidade jurídica da atuação das pessoas jurídicas aos limites do seu objeto social. [...] A pessoa jurídica tem personalidade jurídica ilimitada, inclusive para praticar atos indevidos e reprováveis. A fixação de um objeto social, contida no ato constitutivo da sociedade, não produz invalidade dos atos exorbitantes que vierem a ser eventualmente praticados. O ato praticado fora do objeto social é tão existente quanto aquele que se insira dentro dele. Não se verifica, de modo automático, a invalidade do ato em virtude da mera ausência de inserção do ato no objeto social. A fixação do objeto social destina-se, tão somente, a produzir efeitos de fiscalização da atividade dos administradores da sociedade. Os sócios podem pretender que os administradores sejam responsabilizados quando aplicarem o patrimônio social em atividades fora do objeto social. A situação pode ser diversa quando existirem regras específicas acerca do exercício de certa atividade ou quando a atuação fora do objeto social submeter-se a reprovação em virtude de outra regra específica. Assim, por exemplo, uma sociedade simples não pode exercitar atividades empresariais e vice-versa. O motivo é que, ao dedicar-se a atividades de outra natureza, estará sujeita a regime jurídico diverso, inclusive no tocante à formalização de sua inscrição. Uma associação (sociedade simples sem fins lucrativos) não pode dedicar-se à atividade especulativa. Uma sociedade de economia mista, constituída para certo escopo, não pode dedicar-se amplamente à competição no mercado. Uma sociedade constituída para compra e venda de automóveis não pode dedicar-se à atividade bancária. Nesses exemplos, há regras específicas vedando o desempenho da atividade e submetendo-a a uma espécie de autorização por parte de autoridade competente. Portanto, o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato relaciona-se com qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação. Impedimento existiria apenas quando uma lei específica exigisse*

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 657-658.



que o desempenho de atividade determinada fosse privativo de alguma categoria de sociedade. Por exemplo, atividade advocatícia é privativa de advogados inscritos na OAB. Admite-se a constituição de sociedades de advogados, mas somente quando constituídas em face da própria OAB. Logo, uma sociedade simples constituída por advogados, mas cujos atos constitutivos não foram arquivados na seccional da OAB (e, sim, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas), não poderá participar de licitação que verse sobre serviços de advocacia. (grifamos)

12. Ademais, a Lei n. 8.666/1993, no que tange à habilitação jurídica, **não exige que o documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) preveja expressamente que o licitante se dedique especificadamente à atividade correspondente ao objeto da licitação.** Em outras palavras, não cabe exigir das empresas licitantes um objeto social idêntico ao objeto do certame.

13. Depreende-se do exposto que, via de regra, as atividades exercidas pela empresa devem estar contidas no seu contrato social. No entanto, **o fato da sociedade exercer atividade que não conste no rol de atividades descritas em seu estatuto social não produz, necessariamente, a invalidade dos atos exorbitantes praticados.** *Contrario sensu*, deve-se permitir que a licitante comprove, mediante a apresentação de atestados técnicos que dispõe de qualificação para executar o serviço a ser contratado.

14. Nessa linha de raciocínio, colacionamos a regra editalícia quanto a previsão de compatibilidade do ramo de atividade com o objeto da licitação:

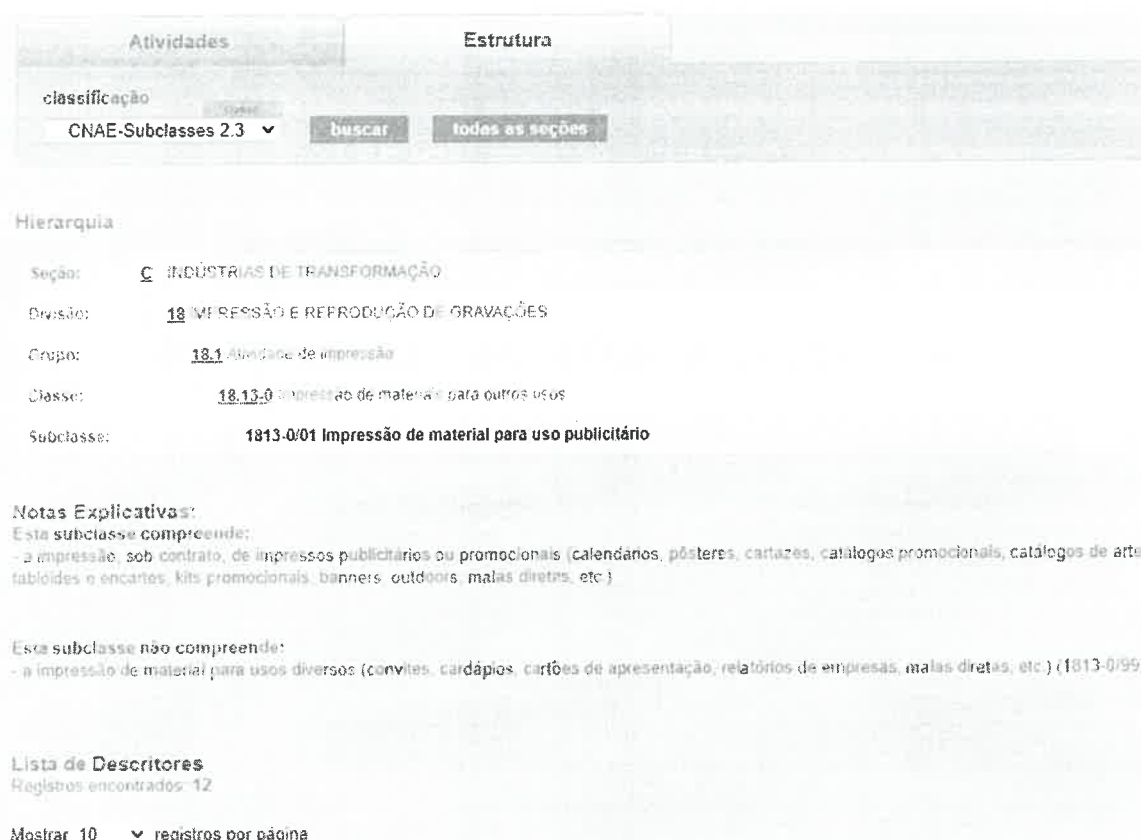
15. *2.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e **cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos: [...] (grifamos)***

16. A regra é que o objeto seja compatível, **não idêntico ou restritivo a um CNAE específico**, como alega a Recorrente.

17. Para tanto, passaremos a comprovar que além do ramo de atividade previsto no contrato social da empresa DÉBORA REGINA KA FER ser compatível com o objeto da licitação, a mesma executou diversos serviços relacionados a impressão e confecção de outdoors e placas aos seus clientes.



18. Primeiramente, em uma simples busca na digitação da descrição de atividade ou da palavra-chave aos códigos das classes CNAE e subclasses CNAE no site do IBGE, verifica-se que o ramo de atividade previsto no contrato social da licitante como “*impressão de material para uso publicitário*” compreende a impressão, sob contrato, de impressos publicitários de banners, outdoors e materiais correlatos a publicidade, nos termos da pesquisa realizada e figura abaixo:



Hierarquia

Seção: **C** INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

Divisão: **18** IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES

Grupo: **18.1** Atividade de impressão

Classe: **18.13.0** Impressão de materiais para outros usos

Subclasse: **1813.0/01** Impressão de material para uso publicitário

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.)

Esta subclasse não compreende:

- a impressão de material para usos diversos (convites, cartões, cartões de apresentação, relatórios de empresas, malas diretas, etc.) (1813-0/99)

Lista de Descritores
Registros encontrados: 12

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
1813.0/01	CALENDRÁRIOS PARA FINS PROMOCIONAIS OU PUBLICITÁRIOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813.0/01	CARTAZES DE PROPAGANDA; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813.0/01	CATÁLOGOS DE ARTE; KITS PROMOCIONAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813.0/01	CATÁLOGOS; CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS PARA FINS PROMOCIONAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813.0/01	FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813.0/01	GRÁFICA; CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDRÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813.0/01	OUTDOORS; MALAS DIRETAS, BANNERS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813.0/01	PROSPECTOS E VOLANTES; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1813.0/01	SERIGRAFIA EM BONES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE
1813.0/01	SERIGRAFIA EM BRILDES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE

19. Conforme se infere da imagem acima, a atividade indicada no contrato social da licitante DÉBORA REGINA KAFER, classificada na subclasse n. 1813-0/01,



compreende a confecção dos materiais licitados pela Prefeitura de Caçador, não havendo qualquer sustentação jurídica nos argumentos apresentados pela Recorrente.

20. Não bastasse tal comprovação, a licitante prestou diversos serviços relacionados a confecção de materiais publicitários, seja de banners a outdoors, conforme notas fiscais juntadas nesta defesa. (ANEXO)

21. Desse modo, além da qualificação técnica da licitante ter sido devidamente comprovada na fase de julgamento da licitação, os documentos e argumentos ora apresentados corroboram com a sua capacidade técnica e jurídica para consecução do objeto a ser contratado pela Prefeitura de Caçador, SC.

22. **OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

23. *Ab initio*, é de bom alvitre destacar que licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em edital, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

24. Assim, o procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

25. O princípio constitucional da isonomia está preconizado no *caput* do art. 3º da Lei n. 8.666/93 e trata da obrigação de assegurar as condições de participação dos licitantes interessados na licitação:

26. *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifamos)*

27. Na sequência, o inciso I do §1º do art. 3º da Lei n. 8.666/93 veda aos agentes públicos *“admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam ou frustrem o seu caráter competitivo**”*.

28. Ou seja, regra geral, nas licitações não é permitida a previsão de condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo. Desta forma, considerar CNAE específico das licitantes devem ser analisadas com a devida cautela, sob pena de infringência aos princípios basilares da licitação.

29. Dessa forma, o que se percebe das alegações da Recorrente é a sua insatisfação em não ter apresentado a melhor oferta à Administração, recorrendo-se a argumentos destoados de percepção jurídica e da realidade fática que nem ao menos conseguiu comprovar em sede recursal.

30. EXECUÇÃO DIRETA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

31. A Recorrente com intuito protelatório e indigesto aduz que a licitante DÉBORA REGINA KAFER não tem estrutura física para execução dos outdoors e placas em que se consagrou vencedora, porquanto sua especialidade se limita a atividades de papelaria, alegando ainda sem qualquer fundamento que o objeto da licitação será terceirizado.

32. Não obstante, a matéria apresentada nos argumentos da Recorrente trata-se do instituto jurídico da possível “subcontratação”, e, sobre o tema, o artigo 72 da lei nº 8.666/93, dispõe que:

33. *“O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração”*.

34. Segundo a lição do egrégio Tribunal de Contas da União, em sua obra Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, diz que: *“Subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de*



serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado.”²

35. Ocorre que não haverá subcontratação dos objetos vencidos pela empresa DÉBORA REGINA KAFER, uma vez que esta é uma empresa consolidada no mercado de confecção profissional personalizada de grandes impressões, inclusive dispondo de vínculo contratual de mão de obra especializada para fabricação de outdoors e placas descritas no Termo de Referência do edital.


36. Portanto, como dito, os argumentos apresentados pela Recorrente não passam de alegações levianas em razão da sua sucumbência no presente procedimento licitatório, tanto no amargor dos argumentos apresentados no recurso administrativo quanto na tentativa de desconstituir a capacidade técnica e jurídica da empresa DÉBORA REGINA KAFER perante a Prefeitura de Caçador.

37. **REQUERIMENTOS**

38. Diante do exposto, **requer que seja indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações**, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a DÉBORA REGINA KAFER vencedora dos itens 6, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18 e 19 do presente certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

39. Termos em que pede e aguarda deferimento.

40. Caçador, SC, 06 de junho de 2023.



DÉBORA REGINA KAFER
CNPJ n. 30.404.264/0001-71

30.404.264/0001-71
DEBORA REGINA KAFER - ME

² Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU 4. ed. Brasília: TCU, 2010)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.404.264/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEBORA REGINA KAFER 08148221936
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E-PUBLIC	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HENRIQUE JULIO BERGER	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.500-389	BAIRRO/DISTRITO BERGER	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@CONTABILSANTELMO.COM.BR	TELEFONE (49) 9825-2615
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2018
------------------------------------	---



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **16:30:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 71 - A1				
	Data da emissão da nota 07/03/2022 10:17:07					
	Data do fato gerador 07/03/2022 10:17:07					
	Código de Verificação 4WPP-C8Y4					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SESI SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA Nome/Razão Social: SESI SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA CPF/CNPJ: 03.777.341/0045-87 Inscrição Municipal: 100479003 Endereço: HONORINO MORO Número: 00610 Bairro: ALTO BONITO CEP: 89510-610 Complemento: KM 0,5 Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contasapagar.moe@sesisc.org.br Telefone: 495630782						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
13.05 - IMPRESSÃO BANNER	48,0000	8,0000	384,00	384,00	2,00000	0,00
13.05 - IMPRESSÃO LONA	425,0000	1,0000	425,00	425,00	2,00000	0,00
13.05 - IMPRESSÃO ADESIVO	3,2500	35,0000	113,75	113,75	2,00000	0,00
13.05 - IMPRESSÃO OUTDOOR	1.400,0000	1,0000	1.400,00	1.400,00	2,00000	0,00
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)			
1	07/03/2022	Prazo	2.322,75			
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 2.322,75			Valor líquido = R\$ 2.322,75			
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Des. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	2.322,75	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEI					 Verificar autenticidade	

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000071 / A1, EMITIDA EM 07/03/2022 NO VALOR DE R\$ 2.322,75000.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 51 - A1				
	Data da emissão da nota 14/02/2022 20:27:26					
	Data do fato gerador 14/02/2022 20:27:26					
	Código de Verificação CDAU-38KY					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA Nome/Razão Social: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CPF/CNPJ: 03.777.341/0093-84 Endereço: RUA: WALTER MARQUARDT Número: 835 Bairro: BARRA DO RIO MOLHA CEP: 89259-565 Complemento: Município: JARAGUÁ DO SUL UF: SC E-mail: Telefone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05 - Banner em lona com acabamento ilhós 4mx70cm	145,0000	4,0000	580,00	580,00	2,00000	0,00
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc. Vencimento Tipo	Valor (R\$)					
1 14/02/2022 À vista	580,00					
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 580,00		Valor líquido = R\$ 580,00				
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEI Ordem de compra n. 51 Entregar aos cuidados de RAYSSA JESUS DE SOUSA				 Verificar autenticidade		

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº00000000051 / A1, EMITIDA EM 14/02/2022 NO VALOR DE R\$ 580,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/_____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____





 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 111 - A1				
	Data da emissão da nota 06/05/2022 11:25:44					
	Data do fato gerador 06/05/2022 11:25:44					
	Código de Verificação YJOH-TXJ4					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SESI CONCORDIA II Nome/Razão Social: SESI CONCORDIA II CPF/CNPJ: 03.777.341/0470-49 Endereço: ROD. CAETANO CHIUCHETTA Número: 757 Bairro: COLINAS CEP: 89700-489 Complemento: Município: CONCÓRDIA UF: SC E-mail: daniel.marcolin@fiesc.com.br Telefone: 4934414400						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05 - impressão placas	5,0000	134,0000	670,00	670,00	2,00000	0,00
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)			
1	06/05/2022	Prazo	670,00			
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 670,00			Valor líquido = R\$ 670,00			
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEIORDERM COMPRA PORTAL 479					 Verificar autenticidade	

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000111 / A1, EMITIDA EM 06/05/2022 NO VALOR DE R\$ 670,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



 MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 127 - A1				
	Data da emissão da nota 30/05/2022 13:27:53					
	Data do fato gerador 30/05/2022 13:27:53					
	Código de Verificação F110-VVID					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KA FER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DO CALÇADO Nome/Razão Social: SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DO CALÇADO CPF/CNPJ: 83.083.519/0001-08 Endereço: 1 DE MAIO Número: 20 Bairro: BELLO CEP: 89509-003 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: sitrivest@hotmail.com Telefone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
13.05	360,0000	1,0000	360,00	360,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: IMPRESSÃO PLACA						
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)			
1	30/05/2022	À vista	360,00			
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 360,00			Valor líquido = R\$ 360,00			
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEI				 Verificar autenticidade		



Desenvolvido por Pública



RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KA FER 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº00000000127 / A1, EMITIDA EM 30/05/2022 NO VALOR DE R\$ 360,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 138 - A1				
	Data da emissão da nota 06/06/2022 21:23:40					
	Data do fato gerador 06/06/2022 21:23:40					
	Código de Verificação S3BR-SHKA					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAFER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SENAI BRUSQUE Nome/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - BRUSQUE CPF/CNPJ: 03.774.688/0016-31 Endereço: AVENIDA 1 DE MAIO Número: 670 Bairro: CENTRO CEP: 88350-000 Complemento: Município: BRUSQUE UF: SC E-mail: yuri.souza@sesisc.org.br Telefone: (47)32518900						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05	3,7500	100,0000	375,00	375,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: PLACA EXTINTOR						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05	4,0000	100,0000	400,00	400,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: PLACA HIDRANTE						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05	4,0000	100,0000	400,00	400,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: PLACA PROIBIDO						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05	9,0000	20,0000	180,00	180,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: PLACA EQUIPAMENTO EM MANUTENÇÃO						
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc. Vencimento Tipo	Valor (R\$)					
1 06/06/2022 Prazo	1.355,00					
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 1.355,00			Valor líquido = R\$ 1.355,00			
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	1.355,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEIORDERM COMPRA PORTAL 215					 Verificar autenticidade	

 MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 320 - A1				
	Data da emissão da nota 11/05/2023 16:21:33					
	Data do fato gerador 11/05/2023 16:21:33					
	Código de Verificação KLBB-XER8					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAfer 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - RIO DO SUL Nome/Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - RIO DO SUL CPF/CNPJ: 03.777.341/0088-17 Endereço: rua wenceslau borini Número: 2690 Bairro: canta galo CEP: 89160-000 Complemento: Município: RIO DO SUL UF: SC E-mail: fernanda.b.rodrigues@sesisc.org.br Telefone: 4735312200						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
13.05	150,0000	2,0000	300,00	300,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: IMPRESSÃO FAIXA						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
13.05	170,0000	1,0000	170,00	170,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: IMPRESSÃO FAIXA						
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)			
1	09/06/2023	Prazo	470,00			
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 470,00			Valor líquido = R\$ 470,00			
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	470,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEIOC PORTAL 424					 Verificar autenticidade	



Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KAfer 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº00000000320 / A1, EMITIDA EM 11/05/2023 NO VALOR DE R\$ 470,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 110 - A1				
	Data da emissão da nota	06/05/2022 11:05:02				
	Data do fato gerador	06/05/2022 11:05:02				
	Código de Verificação	WTLV-M4V7				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SENAI Nome/Razão Social: SENAI CPF/CNPJ: 03.774.688/0007-40 Endereço: Não identificado Número: S/Nº Bairro: Não identificado CEP: Complemento: Município: CONCÓRDIA UF: SC E-mail: Telefone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
13.05 - IMPRESSÃO PLACA PVC	5,0000	239,0000	1.195,00	1.195,00	2,00000	0,00
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)			
1	06/05/2022	Prazo	1.195,00			
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 1.195,00			Valor líquido = R\$ 1.195,00			
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	1.195,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEIORDERM COMPRA PORTAL 161 ,					 Verificar autenticidade	



Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº00000000110 / A1, EMITIDA EM 06/05/2022 NO VALOR DE R\$ 1.195,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 169 - A1				
	Data da emissão da nota 20/08/2022 13:28:18					
	Data do fato gerador 20/08/2022 13:28:18					
	Código de Verificação ADKB-CM22					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SENAI CAPIVARI DE BAIXO Nome/Razão Social: SENAI CAPIVARI DE BAIXO CPF/CNPJ: 03.774.688/0013-99 Endereço: Avenida Salvador Joaquim Nunes Número: 333 Bairro: ALVORADA CEP: 88745-000 Complemento: Município: CAPIVARI DE BAIXO UF: SC E-mail: daniela.m@sc.senai.br Telefone: 48 3623-6800						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05	50,0000	8,0000	400,00	400,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: PLACA PVC ADESIVADO						
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)			
1	20/08/2022	Prazo	400,00			
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 400,00			Valor líquido = R\$ 400,00			
Códigos dos serviços:						
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Des. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEIORDERM COMPRA PORTAL 345					 Verificar autenticidade	


Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº00000000169 / A1, EMITIDA EM 20/08/2022 NO VALOR DE R\$ 400,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____





 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 325 - A1				
	Data da emissão da nota	11/05/2023 16:40:13				
	Data do fato gerador	11/05/2023 16:40:13				
	Código de Verificação	D2TW-ZZQL				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA Nome/Razão Social: SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CPF/CNPJ: 03.777.341/0032-62 Endereço: CAMPOS SALES Número: S/Nº Bairro: GETHAL CEP: Complemento: Município: LAGES UF: SC E-mail: bruna.b@fiesc.com.br Telefone: 4932213801						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05	150,0000	2,0000	300,00	300,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: LONA FAIXA						
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)			
1	09/06/2023	Prazo	300,00			
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 300,00			Valor líquido = R\$ 300,00			
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEIOC 355					 Verificar autenticidade	

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº00000000325 / A1, EMITIDA EM 11/05/2023 NO VALOR DE R\$ 300,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



 <p>MUNICÍPIO DE CAÇADOR Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 349 - A1				
	Data da emissão da nota	22/05/2023 14:08:14				
	Data do fato gerador	22/05/2023 14:08:14				
	Código de Verificação	BTJG-WBK3				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: E-PUBLIC Nome/Razão Social: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 CPF/CNPJ: 30.404.264/0001-71 Inscrição Municipal: 134084144 Telefone: Endereço: RUA HENRIQUE JULIO BERGER Número: 1020 Bairro: BERGER CEP: 89500389 Complemento: Município: CAÇADOR UF: SC E-mail: contador@contabilsantelmo.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA Nome/Razão Social: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CPF/CNPJ: 03.777.341/0091-12 Endereço: Avenida Getúlio Dorneles Vargas - N Número: 150 Bairro: Centro CEP: 89801-000 Complemento: Município: CHAPECÓ UF: SC E-mail: marcia.dechamps@flesc.com.br Telefone: 4933217400						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
13.05	185,0000	1,0000	185,00	185,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: impressão faixa						
Local da prestação do serviço: CAÇADOR						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)			
1	19/06/2023	Prazo	185,00			
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 185,00			Valor líquido = R\$ 185,00			
Códigos dos serviços: 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.						
Des. condicionado(R\$)	Des. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 5616/2013 - Natureza de operação: MEIOC 1288					 Verificar autenticidade	

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: DEBORA REGINA KAHER 08148221936 A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº00000000349 / A1, EMITIDA EM 22/05/2023 NO VALOR DE R\$ 185,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

